



PROJETO LEI Nº 36, DE 19 DE JULHO DE 2024.

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ADORÁVEL VIRA LATA - AAVL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÔNIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei propõe para apreciação e aprovação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Adorável Vira Lata - AAVL, entidade sem fins lucrativos e econômicos, entidade dedicada ao bem-estar, proteção e adoção responsável de animais de rua, especialmente cães vira-latas fundada em 08 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 47.066.335/0001-76 e com sede e foro neste Município de Monte Carlo – Estado de Santa Catarina, que atua de maneira incansável para resgatar, reabilitar e encontrar lares amorosos para animais em situação de abandono e maus-tratos.

Art. 2º - A AAVL promove o respeito e cuidado com os animais, garantindo tratamento veterinário adequado, alimentação e abrigo temporário até a adoção.

I - Além de suas atividades de resgate e adoção, a AAVL realiza campanhas educativas nas comunidades sobre posse responsável, vacinação e castração de animais de estimação.

II - A atuação da AAVL contribui significativamente para a redução do número de animais abandonados nas ruas, promovendo uma cultura de cuidado e responsabilidade.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º - Ao resgatar, tratar e vacinar os animais resgatados, a AAVL colabora com a prevenção de doenças que podem ser transmitidas dos animais para os humanos.

I - Estudos demonstram que a convivência com animais de estimação pode melhorar a saúde mental e emocional das pessoas, promovendo um ambiente mais saudável e feliz.

Art. 4º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de julho, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 5º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do Art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Monte Carlo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, em 19 de julho de 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

O presente Projeto de Lei de nº 36/24 prevê a autorização legislativa para declarar como utilidade pública a Associação Adorável Vira Lata - AAVL e dá outras providências.

O reconhecimento da AAVL como entidade de Utilidade Pública fortalece sua capacidade de captar recursos e parcerias com o setor público e privado, ampliando seu impacto social e capacidade de atuação.

A atribuição do título de Utilidade Pública também incentiva o voluntariado, permitindo à AAVL expandir sua rede de colaboradores dedicados à causa animal.

Em virtude do trabalho exemplar desenvolvido pela Associação Adorável Vira Lata (AAVL) em prol do bem-estar animal, educação comunitária e saúde pública, é fundamental que seja reconhecida como entidade de Utilidade Pública. Este reconhecimento não apenas valida suas práticas éticas e transparentes, mas também reforça seu compromisso em contribuir positivamente para a sociedade e para a proteção dos animais.

Considerando os argumentos apresentados, propomos a criação da Lei que reconhece a Associação Adorável Vira Lata (AAVL) como entidade de Utilidade Pública, visando fortalecer suas atividades e garantir seu apoio contínuo às causas de proteção animal.

Solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.



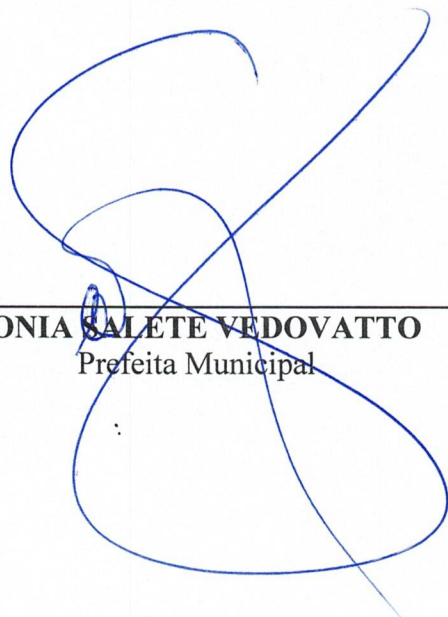
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal